TERMO ADITIVO

6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA AC ENGENHARIA LTDA - EPP

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com sede no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto de 24 de Maio de 2023, publicada no DOU dia 25 de Maio de 2023, portador da matrícula funcional nº 1202134, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **AC ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 09.389.289/0001-57, com sede na Rua João Pessoa, 265 – Ed. Mendes Carlos/ 7° andar, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59025-500, neste ato representada pelo Sr. **ANÍBAL IZAIAS DE MACEDO**, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº** 23077.054702/2022-39 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 50/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em **28/09/2023**, encerrando-se em **26/03/2024** e seguindo o cronograma anexo.

1.1.2. O prazo de vigência do contrato será PRORROGADO por mais 180 (cento e oitenta) dias, com conclusão em **24/06/2024**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Permanece inalterada a presente cláusula, ficando mantida as condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Função 12 - Educação
Subfunção 364 - Ensino Superior
Programa 5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão.
Ação 20RK - Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior
PTRES - 169800
Natureza da Despesa - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos – 1444000000
Unidade de Custo: 11.38.05

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: cronograma físico-financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Natal/RN, Novembro de 2023.

_____

Representante legal da **CONTRATANTE**

_____

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1-
2-

TERMO ADITIVO Nº 1781/2023 - DFAC/CONTRATOS (11.02.16.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/11/2023 14:45)
JOSE DANIEL DINIZ MELO
REITOR

(Assinado digitalmente em 07/11/2023 12:07)
ANIBAL IZAIAS DE MACEDO
ASSINANTE EXTERNO
CPF: ###.###.264-##

Visualize o documento original em https://sipac.ufrn.br/documentos/ informando seu número: ***1781****, ano:* ***2023****, tipo:* ***TERMO ADITIVO****, data de emissão:* ***07/11/2023*** *e o código de verificação:* ***8c8ae5cd87***